



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PARECER TÉCNICO 32/2024 - DREN/PRAD/RIFB/IFBRASILIA**

**PARECER DREN**

**Assunto:** 1ª Análise da documentação apresentada pela empresa C M L BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS referente à reforma do Auditório do campus São Sebastião - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

**1. INTRODUÇÃO:**

Foram analisados os seguintes documentos:

- Planilha orçamentária (Sintética);
- Composição dos Custos Unitários;
- Cronograma Físico-financeiro;
- Composição de BDI;
- Planilha de encargos sociais;
- Documentação de qualificação técnica.

**2. ANÁLISE**

**2.1 Verificação da planilha orçamentária**

2.1.1. Análise consistiu na verificação dos quantitativos dos itens apresentados na planilha da licitante, bem como avaliação dos preços unitários e cálculo do preço total, além da conferência da porcentagem de desconto aplicado nos itens.

2.1.2. Sobre os itens no orçamento sintético e nas composições dos custos unitários, atentarem para o código SINAPI. Apenas os itens que tiverem o mesmo valor constante na tabela SINAPI devem ter a relação com o código, assim o licitante deve colocar código próprio para insumos e composições que tiverem valores divergentes da tabela SINAPI.

2.1.3. Precisam ser corrigidas a quantidade do item 4.2 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 na Planilha Orçamentária Sintética e a descrição dos itens 8.3.2 - REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS DE FACHADA EM PEDRA ARDÓS e 10.1 - FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF\_08/2023\_PS na Planilha Orçamentária Sintética e na Composição de Custos Unitários, pois divergem da que está apresentada na planilha modelo da Administração.

2.1.4. Devem ser corrigidos a metodologia de construção e o critério de classificação das Curvas ABC apresentadas, já que deve ser apresentada em ordem decrescente em relação ao valor dos itens do orçamento, sendo considerado de 0% até 80% do valor acumulado como grupo A, daí até 95% como grupo B e o restante até 100% como grupo C. Além disso, deve-se corrigir os valores dos itens da curva ABC de insumos, pois o total está passando de 100%.

2.1.5. As composições unitárias próprias elaboradas pela Administração, identificadas nas planilhas modelo disponibilizadas como CCU-001 a CCU-014, não podem sofrer alterações em suas quantidades, unidades ou descrição, apenas devem ser preenchidos os preços unitários. Foram observadas tais alterações em TODAS estas composições, com exceção apenas da identificada na proposta da licitante como item 14.1.4, devendo ser realizadas as correções.

2.1.6. Precisam ser revisadas e corrigidas TODAS as composições unitárias apresentadas, pois foram observadas quantidades consideradas em alguns insumos ou composições auxiliares que são inexequíveis para execução do serviço.

Exemplos:

a) Na composição unitária do item 5.3.2 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF\_09/2023 (M2), o insumo MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952) possui quantidade de 0,92055252m<sup>2</sup> que é inferior a quantidade unitária do serviço da composição (1m<sup>2</sup>), não sendo possível sua execução;

b) Na composição unitária do item 6.1.1 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF\_07/2023\_PS (M2), o insumo PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C) possui quantidade de 0,85703855m<sup>2</sup> que é inferior a quantidade unitária do serviço da composição (1m<sup>2</sup>), não sendo possível sua execução e;

c) Na composição unitária do item 8.3.1 - REVESTIMENTO DE PISO OU PAREDE COM ARDÓSIA CINZA, DIMENSÕES 40 X 40CM , APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (M2), a composição auxiliar REVESTIMENTO DE PISO OU PAREDE COM ARDÓSIA CINZA, DIMENSÕES 40 X 40CM , APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE possui quantidade de 0,81322222m<sup>2</sup> que é inferior a quantidade unitária do serviço da composição (1m<sup>2</sup>), não sendo possível sua execução.

## 2.2. Qualificação técnica:

A análise da qualificação técnica foi feita com base nos itens e subitens 8.1, 8.2 e 8.3 do Projeto Básico, anexo ao edital.

O objeto de análise consistiu na documentação apresentada pela empresa onde consta apresentação de:

- Atestados técnicos;
- Certidões de Acervos Técnicos - CAT
- Certidão de Registro de Quitação no CREA-DF.

Resultado da análise da documentação de comprovação da capacidade técnica:

Item do edital	Documentação apresentada	Resultado
8.1.6. Será exigida a apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), expedido pelo referido Conselho da região da sede da empresa, que deve apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.	1.CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO No ° 00023351/2024-INT	Item atendido
8.2.1. Deverá ser comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que demonstrem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados, e o prazo de execução e vigência. Os atestados devem corresponder a quantidade exigida relacionadas às parcelas de maior relevância, conforme quadro abaixo:  EXECUÇÃO DE PISO EM GRANITO - Quantidade Exigida 110,05 m <sup>2</sup>  EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - Quantidade	1. Atestados técnicos apresentados.	Item atendido

<p>exigida 228,74 m<sup>2</sup></p> <p>EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA - Quantidade exigida 11,18 m<sup>2</sup></p>		
<p>8.3.1. A licitante deverá apresentar o REGISTRO ou INSCRIÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme legislação profissional dos respectivos conselhos vigente;</p>	<p>1.CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO No ° 00000887/2024-INT - Profissional: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA;</p> <p>2.CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO No ° 00000888/2024-INT - Profissional: JOSE ADAILTON CARNEIRO FILHO;</p> <p>3.CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO No ° 00023352/2024-INT - Profissional: ARTHUR MOREIRA NERY DE LIMA.</p>	<p>Item atendido</p>
<p>8.3.2. Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação e com o conselho profissional de origem. o(s) Atestados devem conter, no mínimo, as informações do objeto do contrato, nome do(s) profissional(is) responsável(is) pela(s) obra/serviços, quantificação principal, local, data de emissão do atestado, período de execução, além do nome e assinatura do signatário, contemplando os seguintes serviços:</p> <p>EXECUÇÃO DE PISO EM GRANITO</p> <p>EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA</p> <p>EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA</p>	<p><b><u>1. Certidão de Acervo Técnico - CAT</u></b></p> <p>Obs. Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA-DF constando o profissional Engº Civil:</p> <p>CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA</p> <p><b><u>2. Atestados técnico apresentados</u></b></p>	<p>Item atendido</p>

### 3. CONCLUSÃO

Na análise das planilhas orçamentárias verifica-se que a **empresa licitante deverá fazer os ajustes apontados no item 2.1.**

Quanto a habilitação técnica, observa-se que a licitante **atendeu a todos os itens da qualificação técnica definidos no edital, que foram comprovados por meio dos seguintes atestados:**

Execução de piso em granito: CAT 0720230000498 / CAT 0720200001078/ CAT 0720200000348

Execução de Impermeabilização com Resina Acrílica: CAT 0720230000498 / CAT 0720220000342 / CAT 0720200000348 / CAT 0720200001078

Execução de Impermeabilização com Manta Asfáltica: CAT 0720220000342/ CAT 0720200000348 / CAT 0720170000506/ CAT 0720200001078

Conclui-se que a empresa licitante precisa realizar as correções mencionadas acima na planilha orçamentária e devolver para realização de nova análise.

Brasília, 13 de dezembro de 2024

(documento assinado eletronicamente)

**Peter Menezes dos Reis Júnior**

Engº Civil - CREA 33475/V-DF

DREN - IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Peter Menezes dos Reis Junior, ENGENHEIRO-AREA**, em 13/12/2024 13:59:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 585875

Código de Autenticação: e79cebac3b

